

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6735

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Mais de 21 mil alunos estão matriculados na rede*

## Começa o ano letivo na rede municipal de ensino de Cachoeiro

O retorno às aulas para os alunos das escolas regulares da rede municipal de ensino de Cachoeiro aconteceu nesta segunda-feira (6), marcando o início das atividades pedagógicas para o novo ano letivo.

Em 2023, são mais de 21 mil estudantes matriculados, distribuídos em 81 escolas municipais. Nas unidades de ensino fundamental que adotam a modalidade de ensino integral, as aulas se iniciam nesta terça-feira (7) – veja abaixo os horários.

Os alunos receberão novos uniformes e kits de materiais escolares para utilizarem durante as aulas. O processo licitatório para aquisição dos

itens está em fase de finalização.

De acordo com a secretária municipal de Educação, Cristina Lens, durante o período de recesso escolar, as equipes pedagógicas da rede participaram de formações para melhor atenderem os alunos.

“Trabalharemos incansavelmente, juntamente com pais e professores, para assegurar um ano letivo muito proveitoso na rede municipal de ensino. O aprendizado é uma jornada e queremos estar sempre presentes ao longo desse caminho, auxiliando e motivando nossos alunos a alcançarem seus objetivos e, conseqüentemente, melhores oportunidades no futuro”, destaca.



### **Horários das aulas**

#### **Unidades de ensino regulares**

No ensino fundamental, as atividades no turno matutino acontecem desenvolvidas das 7h às 11h30, e no vespertino, das 13h às 17h30.

Já na educação infantil (creche e pré-escola), as escolas de período integral funcionam das 7h

às 17h30, enquanto as demais atendem os alunos do turno matutino das 7h às 11h30 e do vespertino das 13h às 17h30.

#### **Unidade em tempo integral**

Para os estudantes das unidades de ensino fundamental em tempo integral, o horário das aulas será das 7h30 às 16h30.

# CARNAVAL

EM CACHOEIRO

2023

DE 18 A 21 DE FEVEREIRO

CONCURSOS DE FANTASIAS

CONCURSO DE REI MOMO

CONCURSOS DE RAINHA DO CARNAVAL

CONCURSO DE MARCHINHAS

MATINÊS PARA AS CRIANÇAS

SHOWS DE AXÉ, SAMBA E PAGODE

DESFILE DE AGREMIÇÕES

EM BREVE, PROGRAMAÇÃO COMPLETA  
NO PORTAL [WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR)





Vagas são oferecidas ao público de 15 a 17 anos

## Oficina de rap abre inscrições para jovens dos bairros Zumbi e Gilson Carone

Patrocinado pela Lei Rubem Braga, o projeto “Oficina Cachoeirense de Rap” está com inscrições abertas para jovens dos bairros Zumbi e Gilson Carone.

A iniciativa é voltada ao público de 15 a 17 anos e, para garantir participação, basta preencher um formulário online – [linktr.ee/oficinacachoeirense-derap](https://linktr.ee/oficinacachoeirense-derap). As vagas são limitadas.

A oficina será ministrada pela MC Mina Nai, expoente da cena do rap capixaba. “Os participantes vão ter a oportunidade de aprender mais sobre a cultura hip hop, música e poesia”, explica Gabriela Prado, produtora cultural responsável pelo projeto.

No Gilson Carone, as atividades da oficina serão realizadas de 24 de fevereiro a 24 de março, sempre às sextas-feiras, das 15h às 18h, no Residen-

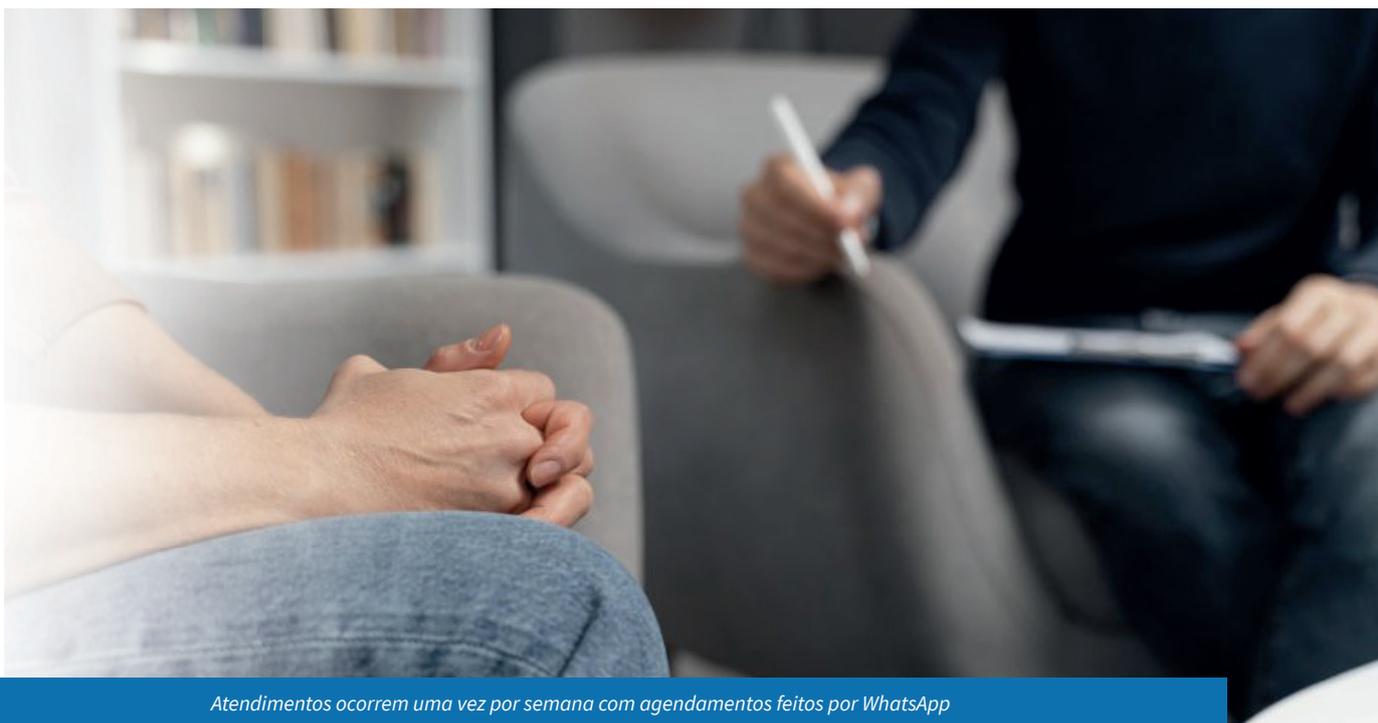
cial Otílio Roncete II.

Já no Zumbi, elas acontecerão de 25 de fevereiro a 25 de março, sempre aos sábados, das 9h às 12h, na quadra da Emeb Julieta Deps Tallon.

### Lei Rubem Braga: últimos dias para inscrição de projetos

Quem também quer contar com recursos da Lei Rubem Braga para desenvolver projetos culturais em Cachoeiro deve ficar atento ao prazo de inscrição do último edital, lançado em dezembro.

O cadastro de propostas é digital e pode ser feito até 15 de fevereiro, seguindo as regras previstas no edital de seleção, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais). Serão selecionados, pelo menos, 32 projetos, com orçamento máximo de R\$ 18 mil cada.



*Atendimentos ocorrem uma vez por semana com agendamentos feitos por WhatsApp*

## Prefeitura oferece apoio psicológico a servidores da assistência social

Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro agora podem contar com acompanhamento psicológico gratuito, por meio do projeto Plantão Psicológico, iniciado nesta segunda-feira (6).

Os atendimentos são realizados no auditório do Sindicato Rural do Município (bairro Independência), das 9h às 15h, uma vez por semana, mediante agendamento prévio, que pode ser feito via WhatsApp, como forma de facilitar o acesso ao serviço.

O plantão atende a demandas emergenciais, a fim de desenvolver um processo terapêutico para tratar e prevenir crises emocionais. O atendimento é baseado na Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), buscando auxiliar na compreensão da

situação do indivíduo e diminuir o nível de tensão emocional.

De acordo com a secretária da pasta, Márcia Bezerra, a iniciativa tem como objetivo oferecer um atendimento de emergência para servidores que estão passando por uma crise emocional e precisam de suporte psicológico imediato.

“O acompanhamento psicológico é fundamental para o bem-estar dos profissionais que trabalham com serviços sociais, assistindo pessoas que estão vivendo nas mais diversas situações de vulnerabilidade. Os atendimentos podem ajudá-los a lidar com o estresse e a ansiedade resultantes de suas atividades, o que é crucial para a manutenção de sua saúde mental e física”, afirmou.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.610

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas citadas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Magno Celso de Souza Alves	Coordenador de Limpeza de Vias Públicas	C 4	SEMMAT	01/02/2023
Marcilene Corrente Torres	Coordenadora do Ensino Fundamental	C 4	SEME	01/02/2023
Géssica Almeida da Silva	Coordenadora de Qualificação Profissional	C 4	SEMCIT	06/02/2023

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas citadas, fixando lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Kemps Martins Bruno	Coordenador de Limpeza de Vias Públicas	C 4	SEMMAT	01/02/2023
Denise Motta Cornélio Gomes	Coordenadora de Qualificação Profissional	C 4	SEMCIT	06/02/2023
Euzilene do Amparo Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCIT	02/02/2023

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 180/2023**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 254613/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **MARINES FERREIRA GOMES MACHADO**, Professor PEB C, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades onde não demandem movimentos de agachar e levantar, longa permanência em pé e pegar peso, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de julho de 2022 até 28 de outubro de 2022 e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de outubro de 2022 até 25 de janeiro de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 237/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 78849/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO**, Professor PEB A, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023, optando por não contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 238 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>ANDREIA FEU QUARESMA PACHECO</b>	Agente Administrativo	CGM	06 DIAS	05/12/2022	78089/2022
<b>DEBORA ASSIS MOTA</b>	Agente de Serviços da Educação	SEME	05 DIAS	12/12/2023	78295/2022
<b>ELION PORCARI FILHO</b>	Motorista	SEMUS	07 DIAS	22/01/2023	5210/2023
<b>ITALO JOSE MARTINS NETO</b>	Motorista	SEMUS	05 DIAS	26/01/2023	5211/2023
<b>JOSÉ CARLOS DA SILVA</b>	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMURB	05 DIAS	29/11/2022	78979/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 239 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA</b>	Ajudante Geral	SEMUS	03 DIAS 02 DIAS	25/01/2023 30/01/2023	4933/2023 5401/2023
<b>DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 DIAS	10/01/2023	2866/2023
<b>FABIANA DAS NEVES SOUZA</b>	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	22/11/2022	73402/2022
<b>JOACY DOS SANTOS SOUZA</b>	Gari	SEMUS	07 DIAS	26/01/2023	5209/2023
<b>JORGE ROBERTO DE MORAES</b>	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMGOV	02 DIAS	26/01/2023	4934/2023
<b>LENA MARA DE LIMA BANDEIRA</b>	Professor PEB-D	SEME	14 DIAS	26/01/2023	4983/2023
<b>LUIZ CALLEGARI</b>	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	01 DIA	31/01/2023	5405/2023
<b>PRISCILA ALVES PEREIRA</b>	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	30/01/2023	5404/2023
<b>ROSIMERI GRILLO SIMOES</b>	Agente de Serviço da Educação	SEME	10 DIAS	23/01/2023	4668/2023
<b>VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAI	01 DIA	03/01/2023	654/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 242/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 44706/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **SHIRIANA CONSUELO CHIPAMO LOCATELLI**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 247/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 1477/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **redução de carga horária** para 7 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 13 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 1477/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 248/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 784/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA**, Professor PEB C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** para 4 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 19 de fevereiro de 2023 até 19 de fevereiro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 784/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 249/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores relacionados em anexo, mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 249/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>ELISANGELA GONÇALVES MIRANDA</b>	Gerente de Unidade de Saúde	SEMUS	01/12/2023 a 30/12/2023	16/12/2023 a 30/12/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024	5654/2023
<b>ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02/01/2024 a 31/01/2024	02/05/2023 a 31/05/2023	4255/2023
<b>JOSE PEREIRA</b>	Gari	SEMMAT	02/10/2023 a 31/10/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	5782/2023
<b>LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES</b>	Agente Administrativo	SEMFA	03/04/2023 a 02/05/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	5045/2023
<b>MÁRCIA MARIA FIRMINO FAGUNDES</b>	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	03/04/2023 a 02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2594/2023
<b>WELLINGTON BABISKI MADEIRA</b>	Agente de Trânsito	SEMSEG	01/09/2023 a 30/09/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	5130/2023
<b>ZENILDA ROSA</b>	Agente Administrativo	SEMURB	01/09/2023 a 15/09/2023	01/12/2023 a 15/12/2023	5315/2023

**PORTARIA Nº 250/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo, mencionada e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIENE CARVALHO SILVA RODRIGUES	Agente de Serviços Educaçãois	SEME	17/01/2024 a 31/01/2024	02/01/2024 a 16/01/2024	76336/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial o período de férias da servidora acima mencionada, constantes na Portaria nº 2.267/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 251/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor relacionado abaixo, mencionado e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
VALÉRIO RISPERI MONTEIRO	Vigia	SEMUS	03/04/2023 a 02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2432/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial o período de férias do servidor acima mencionado, contantes na Portaria nº 2.241/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 252/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **FERNANDA DA SILVA BRITO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2023 02/02/2023	DIAMOND CORPORATION PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da Banda CADILAC DE LUXO, no dia 18/02/2023, às 18h, com duração prevista de 2h cada, na Praça de Fátima, durante o evento denominado "CARNAVAL 2023"	2353/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 253/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUAN LOUZADA CASTRO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 025/2023 02/02/2023	MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show com a artista MICHELE FREIRE, no dia 20/02/2023, às 19h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado "CARNAVAL 2023"	1906/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 254/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO COSTA DE ALMEIDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 026/2023 02/02/2023	G E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da artista JUMA GAMEL, para apresentação no dia 19/02/2023, às 20h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “CARNAVAL 2023”	1903/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 255/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 027/2023 02/02/2023	X ALIMENTOS LTDA-EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, por meio do Sistema de Registro de Preço	2998/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 257 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2023 -FMS 06/01/2023	GILMAR ALTOÉ	Locação do imóvel, localizado na Rua Costa Pereira, nº 04, Bairro Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Ofício - 1º Zona Cachoeiro de Itapemirim, livro nº 3-I, matriculado sob nº 10.602	67248/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 258 /2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **OTO HEINZE DE MORAES FILHO E BARBARA ABREU DA SILVA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2023 -FMS 01/02/2023	VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento Termonebulizador Veicular, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022	68207/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 260/ 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 70.647/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **JOCIMARA BRAVIN MARIN SILVA** e **THALIA ANDRÉ MENDES**, lotados na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 273/2022 07/12/2022	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil	70647/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os Fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.223/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 261/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39160/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **AUDIENE XAVIER DA SILVA MARTINS**, Professor PEB B, matrícula 17075-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 262/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2023 03/02/2023	C PEREIRA-ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da BANDA AUGÉ, no dia 18/02/2023, às 22h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado "CARNAVAL 2023"	1908/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 263/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2023 03/02/2023	GABRIEL ALBERNAZ DA SILVA - ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da BATERIA CARNAVALESCA MALICIA DO SAMBA, no dia 21/02/2023, às 21h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado "CARNAVAL 2023"	1904/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 266/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
<b>ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM</b>	SEME	05 DIAS	26/12/2022	80112/2022
<b>DAIANA MAINETTI DE OLIVEIRA</b>	SEMUS	01 DIA	23/01/2023	4982/2023
<b>JORGETE BAPTISTA</b>	SEMAD	90 DIAS	31/12/2022	3698/2023
<b>LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO</b>	SEME	02 DIAS	01/12/2022	77265/2022
<b>MAURO VIANNA MADUREIRA</b>	SEMMA	12 DIAS	03/10/2022	64081/2022
<b>RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES</b>	SEMAD	02 DIAS	26/01/2023	5412/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### ERRATA

No aviso de edital da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, publicado em 06/02/2023, **ONDE SE LÊ: “AVISO DE LICITAÇÃO” LEIA-SE: “AVISO DE CHAMADA PÚBLICA”**. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/02/2023

**Márcia Cristina Fonseca Bezerra**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação da empresa habilitada na **Concorrência Pública nº 003/2022**, referente a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, conservação e implantação de áreas verdes inseridas no Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES)**, para a sessão pública de abertura da proposta comercial que ocorrerá no dia 09/02/2023 às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/02/2023.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
**Presidente da CPL**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show do GRUPO PELE MORENA, no dia 21/02/2023, às 20h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “CARNAVAL 2023”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 1905/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 8º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Administração:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:00424-1001000100

Secretaria Municipal de Governo:

0501.0412204032.014

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 00564-1001000100;

Secretaria Municipal de Fazenda:

Elemento(s) de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 01063-1001000100

Secretaria Municipal de Educação:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 03357-1111000500; 03358-1111000600; 03602-1111000100 e 3597-150000250001.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

0902.0824409222.096 - PAIF - Serv Proteção e atendimento Integral a Família Fonte: 1.390.001.00012 - Rec Feas - Bloco Proteção Social Básica

0902.0824409232.100 - Cadastro único - Programa Bolsa Família Fonte: 1.311.00000401 - FNAS - Bolsa Família - IGD Serviço

0902.0824409232.100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica Fonte: 131100000404 FNAS - IGD PAB

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:02837-199000000006

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:02790-100100010000

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:0895-100100010000

Ficha/fonte de recurso:2833-175900000006

Secretaria Municipal de Obras

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 3924/100100010000.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

**PROCESSO:** 254772/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 032/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** VICTOR BATISTA SILVEIRA.

**OBJETO:** Contratação do Artista VICTOR BATISTA SILVEIRA (Voz e instrumento), para Apresentação Musical no dia 17/02/2023, que será realizada de 12h às 14h, no projeto Centro de Atendimento ao Turista – CAT Itinerante, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02254/1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Victor Batista Silveira – Contratado.

**PROCESSO:** 3747/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 033/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB.

**CONTRATADA:** GT US ITEDES PRO CACHOEIRO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE FORMA ISOLADA OU EM CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE LONGO PRAZO, DENOMINADO MASTERPLAN CACHOEIRO 2050.

**VALOR:** R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – SEMURB, constante na seguinte dotação:

Ficha: 953

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável.

Despesa: 33903999000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 150000000000.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Daniel Gomes Maranhão Junior – Sócio-Administrador do Consórcio.

**PROCESSO:** 31419/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 24 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 02 de fevereiro de 2023, de forma presencial, com os respectivos membros ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, GEOVANE VICENTE JUNIOR, JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO e JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informando que convidou a servidora da SEMCULT Ivanelia Moraes Lins, Gerente Adjunto de Eventos e Patrimônio Imaterial, responsável pela organização do Carnaval Cachoeiro 2023 devido a pauta desta reunião: análise das inscrições referentes aos editais de carnaval Nº 10/2022 – CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2023 e Nº 12/2022 – CONCURSO DE REI MOMO DO CARNAVAL 2023, conforme a cláusula Das Inscrições, acerca da documentação necessária para credenciamento ou não do proponente nestes certames. Ivanélia fez a triagem documental quando das inscrições e nesta reunião fez um apanhado geral, trazendo informações sobre os inscritos e os documentos a fim de munir a comissão de informações necessárias para análise dos proponentes. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: Edital Nº 10/2022 – CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2023 - Modalidade: FANTASIA ORIGINALIDADE - PROPOSTAS CREDENCIADAS: GABRIEL SOARES DOS REIS; MAURO LUIZ ADRIANO; RUTH COUTO SOARES; e GISELLE SANT ANNA DA SILVA. Esta última com a observação de se solicitar uma declaração de endereço de próprio punho justificando que mora no endereço apresentado, uma vez que o comprovante de endereço se encontra no nome da irmã. Edital Nº 10/2022 – CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2023 - Modalidade: FANTASIA LUXO - PROPOSTAS CREDENCIADAS: CERLI DE OLIVEIRA FERREIRA; GISELDA SANT ANNA DA SILVA CHEQUETTO; MARCOS VINICIUS FIGUEIRA SILVA MEDEIROS; e JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Edital Nº 12/2022 – CONCURSO DE REI MOMO DO CARNAVAL 2023 - PROPOSTAS CREDENCIADAS: EZEQUIAS ALMEIDA CORNÉLIO; MAURO MARTINS; e GUSTAVO FREITAS VELASCO; Esta última com a observação de se solicitar uma declaração de endereço de próprio punho justificando que mora no endereço apresentado, uma vez que mora de aluguel e o comprovante de endereço se encontra no nome do proprietário da casa. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2023.

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO - SEMCULT  
GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ - SEMESP  
MARIA ISABEL BREMIDE SOARES - SEMCULT  
GEOVANE VICENTE JUNIOR - CGM  
JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO - SEMCULT  
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO - SEMDES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 002/2022

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**OBJETO:** Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 002/2022 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira - Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 2021/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2022  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – TEMPO INTEGRAL	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO – TEMPO INTEGRAL	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) – TEMPO INTEGRAL	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) – TEMPO INTEGRAL – COTAS	07/02/2023 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma Google Meet.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 04/2022  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma que segue:

<b>CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – DISTRITOS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE – PCD	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE – PCD	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – SEDE	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – SEDE – PCD	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – SEDE – COTAS	07/02/2023 às 9 horas

PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – DISTRITOS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – SEDE	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – SEDE – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – DISTRITOS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS	07/02/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – SEDE	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – SEDE	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – SEDE – COTAS	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE – COTAS	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – DISTRITOS	07/02/2023 às 14 horas

PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – DISTRITOS – COTAS	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – SEDE	07/02/2023 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – SEDE – COTAS	07/02/2023 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma Google Meet.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 05/2022  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma que segue:

<b>CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS	06/02/2023 às 8h30min
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS – COTAS	06/02/2023 às 8h30min
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE	06/02/2023 às 8h30min
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE – COTAS	06/02/2023 às 8h30min
CUIDADOR – DISTRITOS	06/02/2023 às 8h30min
CUIDADOR – SEDE	06/02/2023 às 8h30min
CUIDADOR – SEDE – COTAS	06/02/2023 às 8h30min
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – DISTRITOS	06/02/2023 às 8h30min
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – SEDE	06/02/2023 às 8h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma Google Meet.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 03/2022  
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processo-seletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXV ” do Edital 03/2022;
- b) Transformar a referida documentação em um único arquivo de FORMATO PDF, atentandose para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em [https:// www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/),conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA - TEMPO INTEGRAL (31 até 40)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA - TEMPO INTEGRAL - COTAS (6 até 8)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO - TEMPO INTEGRAL (81 até 90)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO - TEMPO INTEGRAL - COTAS (17 até 19)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - TEMPO INTEGRAL (1 até 10)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - TEMPO INTEGRAL - PCD (1)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - TEMPO INTEGRAL - COTAS (1 até 3)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - INGLES - TEMPO INTEGRAL (31 até 40)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - INGLES - TEMPO INTEGRAL - COTAS (9 até 11)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - TEMPO INTEGRAL (101 até 110)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - TEMPO INTEGRAL - COTAS (17 até 19)	06/02/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 04/2022  
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXIV ” do Edital 04/2022;
- b) Transformar a referida documentação em um único arquivo de FORMATO PDF, atentandose para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em [https:// www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022- 2023/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/), conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – DISTRITOS (351 até 400)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – SEDE (503 até 352)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE (651 até 750)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE – COTAS (121 até 130)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS (61 até 70)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS – COTAS (18 até 21)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE (161 até 175)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE – COTAS (31 até 35)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE (131 até 180)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE – COTAS (21 até 30)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS (17 até 25)	06/02/2023 00:00 às 23:59

PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS – PCD (2 até 3)	06/02/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS – COTAS (3 até 12)	06/02/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 05/2022  
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXVI ” do Edital 05/2022;
- b) Transformar a referida documentação em um único arquivo de FORMATO PDF, atentandose para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/), conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
CUIDADOR – DISTRITOS (401 até 450)	06/02/2023 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITOS – COTAS (85 até 89)	06/02/2023 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE (661 até 710)	06/02/2023 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE – COTAS (706 até 120)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS (301 até 350)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS – COTAS (68 até 82)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE (501 até 550)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE – COTAS (146 até 155)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS (51 até 100)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS – PCD (3 até 7)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS – COTAS (3 até 7)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE (302 até 401)	06/02/2023 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE – COTAS (143 até 162)	06/02/2023 00:00 às 23:59
MOTORISTA (71 até 85)	06/02/2023 00:00 às 23:59

MOTORISTA – COTAS (6 até 10)	06/02/2023 00:00 às 23:59
NUTRICIONISTA – COTAS (22 até 26)	06/02/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

**Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Fevereiro de 2023.**

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇOS  
SEMO 02**

**A**

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EQUIPEMANUTENÇÃO (OS SEMO 02)”**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de Fevereiro de 2023.

**Bruna Couto Brandão**  
**Fiscal do Contrato**

**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
**Secretário de Obras**

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇOS  
SEMO 03**

**A**

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - TIRO DE GUERRA (OS SEMO 03)”**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Fevereiro de 2023.

**Bruna Couto Brandão**  
**Fiscal do Contrato**

**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
**Secretário de Obras**

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo de Homologação**

**Pregão Eletrônico N° 02/2023 - ID 981167**

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.01.0001

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 02/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 61306/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários Hospitalares (Divã Clínico e Poltrona Hospitalar Reclinável)**, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

**Empresa:** ANDRÉIA LORENZI

**CNPJ:** 17.189.700/0001-79

**Lote:** 2

**Valor total homologado:** R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)

**Empresa:** LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 38.007.528/0001-65

**Lote:** 1

**Valor total homologado:** R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Ouvidoria da guarda civil municipal de Cachoeiro de Itapemirim foi criada no ano de 2018, conforme estabelece a Lei nº 7653, de 26 de dezembro de 2018.

Trata-se de órgão independente e de controle externo, com autonomia administrativa e funcional, tem por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da guarda municipal, com atendimento direto ao cidadão.

A Ouvidoria recebeu diversas reclamações no ano de 2021 e 2022, através de denúncias realizadas por ofício, presencialmente e por telefone. A maioria levou a instauração de sete sindicâncias. Todas foram devidamente concluídas.

Diversas diligências foram realizadas, com objetivo de esclarecer e produzir provas, visando esclarecer os fatos descritos nas reclamações, sempre necessárias para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Os serviços telefônicos gratuito e presencial foram disponibilizados sem interrupção, exceto no período de suspensão das atividades devido a pandemia do covid 19. O sítio eletrônico destinado a receber denúncias ou reclamações ficou disponível sem qualquer interrupção.

A Ouvidoria manteve contato direto e permanente com a Secretária de Segurança, com objetivo de aprimorar os serviços prestados pela Ouvidoria e guarda civil municipal.

O Secretário de Segurança à época, Francisco Inácio Daros, sempre atendeu aos contatos da Ouvidoria.

Foram fornecidas informações ao Secretário de Segurança para elaboração de documentos e pautas para reuniões.

Houve a participação em reuniões presenciais na Sede da Secretaria de Segurança junto ao Secretário de Segurança, Corregedor da guarda civil municipal e outros servidores.

Foram redigidos ofícios e realizadas diligências em Órgãos públicos estaduais e municipais, para obter informações e dar andamento as investigações e sindicâncias.

O signatário, exercendo a função de Ouvidor, participou ativamente da Comissão provisória para avaliação da promoção vertical dos guardas municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme estabelece o artigo 51 da Lei nº 7.791/2019.

Considerando o artigo 8º, inciso V, da lei citada no item anterior, que estabelece atribuições à Ouvidoria, objetivando estudos e propostas, visando colaborar com os demais órgãos da Administração, para aprimorar os serviços prestados pela guarda municipal.

Considerando que cabe ao Ouvidor recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas, conforme determina o artigo 9º, inciso V, da Lei 7653, de 26 de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de integrar Informações sobre os dados dos guardas municipais, viaturas, registros e atendimentos de ocorrências, fundamentais para construção de políticas públicas, visando contribuir com ações preventivas e planejamentos de operações.

Considerando a necessidade de coletar, processar e analisar dados estatísticos sobre as demandas da guarda civil municipal, identificando os locais, dias e horários, a Ouvidoria recomendou a criação de uma Coordenadoria ou Subsecretaria de Planejamento e Estatística da guarda civil municipal, com objetivo de contribuir com ações preventivas e planejamentos de operações. E, ainda, a divulgação nos órgãos oficiais e imprensa das ações realizadas pela guarda civil municipal, mensalmente, para que a população tenha conhecimento dos serviços prestados de forma transparente e eficiente. Esta foi a principal sugestão apresentada à Secretaria de Segurança.

Assim, publica-se, Relatório das Atividades da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, referente ao período entre 2021 e 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de janeiro de 2023.

**ELIANO PINHEIRO SILVA**  
**Ouvidor da guarda civil do município de Cachoeiro de Itapemirim**

**AGERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023**

**PROCESSO:** 4464/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópias preto e branco e coloridas, incluindo o fornecimento de impressoras e dos suprimentos necessários, exceto papel, com instalação, conexão com a rede da Agersa e fornecimento de mão de obra técnica com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas disponibilizadas e fornecimento e/ou substituição de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica ou similares de mesma qualidade e especificações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.12.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha Fonte de Recurso: 56.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** TMA Soluções Tecnológicas Eireli, CNPJ nº 05.874.376/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**ID CIDADES:** 2023.016E0100002.09.0005

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**IPACI**

**Aviso de retificação de Edital**

Pregão Eletrônico nº 001/2023-Retificado- ID Licitacoes-e (Banco do Brasil) N.º 983157 - ID (CIDADES) :2022.016E0800001.01.0002

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação do edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2023** que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos, destinado à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

Acolhimento das propostas **a partir de 07/02/2023 às 13h.**

Abertura das propostas: **23/02/2023 às 13h.**

Início da Sessão Pública: **23/02/2023 às 14h.**

O Edital retificado poderá ser retirado nos sites [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do tel.: (28) 3155- 5364 - E-mail: [licitacao@ipaci.es.gov.br](mailto:licitacao@ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2023.

**Beatriz de Oliveira Brandão Lopes**  
**Pregoeira**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 084/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 02/02/2023:

NOME		CARGO
01	Samuel Pereira Barboza	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 85/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2023, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE, ocupante do cargo comissionado de chefe de gabinete, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **Aquisição/Prestação de Serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustível, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede credenciada de postos para atender os Veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, com a Empresa contratada, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, conforme processo de nº **14.533/2022**, contrato de nº 04/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente CMCI**

**PORTARIA Nº 086/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS, a partir de 06/02/2023**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1º, III e § 2º da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 04/2023

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** Aquisição/Prestação de Serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustível, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede credenciada de postos para atender os Veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Data de Assinatura:** 06 de Fevereiro de 2023

**Prazo:** 31 de Dezembro de 2023

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Dotação:** 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Rodrigo Mantovani e João Marcio Oliveira Ferreira (Representante legal da contratada)

**Processo:** 14.533/2022

**Pregão Presencial:** 01/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**PRESIDENTE**

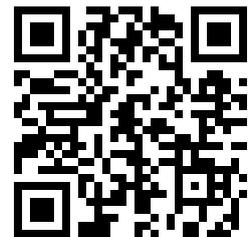
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR